PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 151/2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação do “Programa Pratas da Casa”no âmbito do Município de Pato Branco - Paraná, e dá outra providências.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de outubro de 2023.

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto de Lei o proponente pretende implantar o “Programa Pratas da Casa” que torna obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais, na abertura de eventos musicais apoiados pelo Poder Executivo Municipal.

Destaca que, fomentar a participação dos artistas locais em eventos musicais de maior estrutura e público, estimulará os mesmos a aprimorarem-se cada vez mais, pois, através da valorização dos talentos e da oferta de oportunidade neste contexto,o Município estará criando elementos de transformação no cenário cultural e abrindo portas para revelação de valores locais.

É fato que, através da iniciativa de se criar um programa específico para apoiar artistas locais, o Município garantirá oportunidades para artistas de diferentes áreas e expressões culturais, contemplará diferentes faixas etárias e fortalecerá a busca pela profissionalização e ascensão artística, como ocorreu nos anos 90, em que as cidades promoviam atividades que revelaram talentos que alcançaram projeção e protagonismo nacional.

Em resposta à solicitação feita, o Departamento de Cultura de Pato Branco manisfetou-se através do Ofício nº 623/AL datado de 08/12/23, sugerindo considerar como artista local, pessoas residentes no Município há pelo menos seis meses, como forma de evitar eventual simulação ou direcionamento de artista de outras localidades e também, que os artistas interessados em participar do “Programa Pratas da Casa”participem de um

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/658E-EEA9-C9F6-A22F e informe o código 658E-EEA9-C9F6-A22F

procedimento de seleção pública para esta finalidade junto ao Departamento de Cultura, responsável pelo apoio e fomento da cultura.

Na oportunidade, no mesmo ofício, o diretor do Departamento de Cultura sugere a realização de uma audiência pública com a participação do Conselho Municipal de Cultura e com ampla divulgação junto à classe artística musical, para melhor discutir o tema e debater sobre questões pontuais e outros assuntos relacionados à implantação do Programa Pratas da Casa, dando maior legitimidade ao projeto de lei proposto.

Assim, entendemos que a implantação deste programa poderá contribuir significativamente para o enriquecimento cultural e fortalecimento da identidade local no Município de Pato Branco.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise criteriosa do Projeto de Lei Nº 151/2023, consideramos de extrema importância que nossos artistas tenham o apoio do poder público para alcançarem seus objetivos e o reconhecimento da comunidade pato-branquense.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 151/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/658E-EEA9-C9F6-A22F e informe o código 658E-EEA9-C9F6-A22F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 658E-EEA9-C9F6-A22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 27/02/2024 14:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 27/02/2024 14:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 14:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/658E-EEA9-C9F6-A22F